



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1451

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 022/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob o nº 137/2025, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Claudio Novais da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 272. \*\*\*. \*\*\*-03, Motorista, para responder pela função gratificada de Diretor da Divisão de Central de Ambulância, pelo período de **03/02/2025 a 12/02/2025**, em decorrência das férias regulares do servidor Junior dos Santos Ribeiro.

**Art. 2º.** Enquanto perdurar a designação, o servidor Claudio Novais da Silva, fará jus a diferença do salário percebido pelo servidor substituído.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de janeiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

*“Revoga Portaria nº 191, de 03 de fevereiro de 2021”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a **Portaria nº 191, de 03 de fevereiro de 2021**, que designou a servidora Kauana Damaris Coelho Aranha, ocupante do emprego público de Professor de Creche, inscrita no CPF sob o nº 314. \*\*\*. \*\*\*-50 para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de janeiro de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**